



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

REQUERIMENTO Nº414/2025.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN,
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, subscrita na
forma regimental em vigência,

Considerando o Ofício nº130/2025 – Gabinete Civil.

Considerando o disposto no Art. 150, do Regimento Interno,

Vem respeitosamente, **REQUERER**, ouvido o Plenário, autorização para retirar de pauta em regime de urgência a seguinte matéria: **Mensagem nº039/2025 – Projeto de Lei Complementar nº014/2025 – “ACRESCENTA O ARTIGO 2-A, A LEI COMPLEMENTAR Nº262, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, E ATUALIZA O MAPA GEOGRÁFICO DA ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV – FALÉSIAS DE COTOVELO.” (Autoria: Poder Executivo Municipal – Prefeita Raimunda Nilda da Silva Cruz).**

Respeitosamente,

Parnamirim/RN, 09 de dezembro de 2025.


CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS
Vereadora/1ª Vice-Presidente


JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
Vereador/ 2º Vice - Presidente


THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário


EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI
Vereador/2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 10 / 12 / 2025

Michaço Fernandes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 10 / 12 / 2025

Michaço Fernandes
1º Secretário

Ofício nº 130/2025

Parnamirim/RN, 08 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Cesar Augusto de Paiva Maia
Presidente
Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Assunto: Solicitação de devolução de projeto de Lei Complementar.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria a solicitação de devolução do Projeto de Lei Complementar que acrescenta o artigo 2-A à Lei Complementar nº 262, de 27 de dezembro de 2023, bem como atualiza o mapa geográfico da Zona de Proteção Ambiental IV – Falésias de Cotovelo, originalmente remetido por meio do Ofício nº 319/2025, de 11 de setembro de 2025.

A devolução ora apresentada decorre da necessidade de promover adequações formais e técnicas à proposição, conforme estabelece o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, assegurando a qualidade jurídica e técnica necessária ao adequado processamento legislativo.

Reitero o compromisso desta Administração Municipal com a precisão e a excelência na elaboração de proposições legislativas, permanecendo à disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários à complementação do projeto.

Atenciosamente,



CAIO CESAR VARELA DA SILVA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil